



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 190,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

## SUMÁRIO

### Presidente da República

#### Decreto Presidencial n.º 87/17:

Exonera os Oficiais Gerais, Jorge Barros do cargo de Chefe do Estado Maior General-Adjunto para a Área Operacional e do Desenvolvimento; Lúcio Gonçalves do Amaral do cargo de Comandante do Exército; Gouveia João de Sá Miranda do cargo de 2.º Comandante do Exército; Marques Correia do cargo de Chefe do Estado Maior do Exército; Matias Lima Coelho do cargo de 2.º Vice-Chefe do Estado Maior do Exército e José Luis Caetano Hígino de Sousa do cargo de Director Nacional das Relações Internacionais do Ministério da Defesa Nacional; e os Vice-Almirantes Francisco Maria Manuel do cargo de Inspector da Marinha de Guerra Angolana e Daniel Domingos António do cargo de Comandante da Região Naval Sul.

#### Decreto Presidencial n.º 88/17:

Nomeia os Oficiais Gerais, José Luis Caetano Hígino de Sousa para o cargo de Chefe de Estado Maior General-Adjunto para a Área Operacional e do Desenvolvimento; Gouveia João de Sá Miranda para o cargo de Comandante do Exército; Marques Correia para o cargo de 2.º Comandante do Exército; Matias Lima Coelho para o cargo de Chefe do Estado Maior do Exército; e da Marinha de Guerra Angolana, Francisco Maria Manuel para o cargo de 2.º Comandante da Marinha de Guerra Angolana, Daniel Domingos António para o cargo de Inspector da Marinha de Guerra Angolana e João Pedro da Cunha Júnior para o cargo de Comandante da Região Naval Sul.

#### Despacho Presidencial n.º 119/17:

Aprova os Contratos de Investimento que regularizam os investimentos realizados ao abrigo dos projectos China International Fund Angola — CIF, Limitada, CIF (Angola) Logistics Company, Limitada, CIF (Angola) Properties Management Company, Limitada, CIF (Angola) Sand And Gravel Company, Limitada, CIF (Angola) Shipping Services Company, Limitada e CIF (Angola) Cement Company, Limitada.

#### Despacho Presidencial n.º 120/17:

Aprova a Adenda ao Contrato de Investimento do Projecto «Fábrica de Automóveis CSG», que regula o aumento de investimento no montante de USD 77.545.209,44, bem como a alteração da posição contratual das Investidoras Externas Powerquest International, Limited e Peakbright International, Limited.

#### Despacho Presidencial n.º 121/17:

Aprova sob o regime contratual, o Projecto de Investimento denominado Fábrica de Cerveja Bela, no valor de USD 116.988.575,53, bem como o Contrato de Investimento.

#### Despacho Presidencial n.º 122/17:

Aprova sob o regime contratual, o Projecto de Investimento denominado Projecto Imobiliário CIF, no valor de USD 694.842.100,00, bem como o Contrato de Investimento.

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### Decreto Presidencial n.º 87/17 de 23 de Maio

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com as alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março — de Defesa Nacional e das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São exonerados os Oficiais Gerais abaixo indicados:

#### Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas

General (NIP 40009792) Jorge Barros, do cargo de Chefe do Estado Maior General-Adjunto para a Área Operacional e do Desenvolvimento, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 214/12, de 12 de Outubro.

#### Exército

1. General (NIP 400018592) Lúcio Gonçalves do Amaral, do cargo de Comandante do Exército, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 120/15, de 29 de Maio;

2. General (NIP 40189892) Gouveia João de Sá Miranda, do cargo de 2.º Comandante do Exército, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 13/11, de 7 de Janeiro;

3. General (NIP 40009592) Marques Correia, do cargo de Chefe do Estado Maior do Exército, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 13/11, de 7 de Janeiro;

4. General (NIP 40517492) Matias Lima Coelho, do cargo de 2.º Vice-Chefe do Estado Maior do Exército, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 221/11, de 9 de Agosto;

5. General (NIP 40009392) José Luís Caetano Hígino de Sousa, do cargo de Director Nacional das Relações Internacionais do Ministério da Defesa Nacional, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 221/11, de 9 de Agosto.

#### **Marinha de Guerra Angolana**

1. Vice-Almirante (NIP 30000992) Francisco Maria Manuel, do cargo de Inspector da Marinha de Guerra Angolana, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 221/11, de 9 de Agosto;

2. Vice-Almirante (NIP 30004692) Daniel Domingos António, do cargo de Comandante da Região Naval Sul, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 3-H/08, de 16 de Abril.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Março de 2017.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

#### **Decreto Presidencial n.º 88/17 de 23 de Maio**

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com as alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março — de Defesa Nacional e das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São nomeados os Oficiais Gerais abaixo indicados:

#### **Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas**

General (NIP 40009392) José Luís Caetano Hígino de Sousa, para o cargo de Chefe de Estado Maior General-Adjunto para a Área Operativa e do Desenvolvimento.

#### **Exército**

1. General (NIP 40189892) Gouveia João de Sá Miranda, para o cargo de Comandante do Exército;

2. General (NIP 40009592) Marques Correia, para o cargo de 2.º Comandante do Exército;

3. General (NIP 40517492) Matias Lima Coelho, para o cargo de Chefe do Estado Maior do Exército.

#### **Marinha de Guerra Angolana**

1. Vice-Almirante (NIP 30000992) Francisco Maria Manuel, para o cargo de 2.º Comandante da Marinha de Guerra Angolana;

2. Vice-Almirante (NIP 30004692) Daniel Domingos António, para o cargo de Inspector da Marinha de Guerra Angolana;

3. Contra-Almirante (NIP 30007292) João Pedro da Cunha Júnior, para o cargo de Comandante da Região Naval Sul.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Março de 2017.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

#### **Despacho Presidencial n.º 119/17 de 23 de Maio**

Considerando que no âmbito dos esforços para o desenvolvimento do País, o Governo da República de Angola está empenhado em promover Projectos de Investimentos que visam a prossecução de objectivos económicos e sociais de interesse público, nomeadamente, o aumento da produção interna, a melhoria do bem-estar das populações e o aumento do emprego;

Tendo em conta que os investimentos realizados no âmbito dos Projectos de Investimento aprovados ao abrigo da Lei n.º 11/03, de 13 de Maio, pelas empresas do grupo empresarial China International Fund, ultrapassam os montantes inicialmente declarados, o que resulta na necessidade de se proceder à regularização de tais investimentos, em sede da actual Lei do Investimento Privado.

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 55.º da Lei n.º 14/15, de 11 de Agosto (Lei do Investimento Privado), o seguinte:

1.º — São aprovados os Contratos de Investimento que regularizam os investimentos realizados ao abrigo dos projectos:

a) China International Fund Angola — CIF, Limitada, no valor de USD 357.560.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), cuja actividade é a promoção de projectos de construção civil e industriais;

b) CIF (Angola) Logistics Company, Limitada, no valor de USD 47.158.687,73 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e setenta e três cêntimos), cuja actividade é a prestação de serviços de transportação de mercadorias e outros serviços de apoio logístico;